



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Projeto de Resolução nº 26/2025

Altera a Resolução nº 499, de 13 de abril de 2022, de modo a modificar quem exerce as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados e definir as unidades administrativas que realizam o tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal.

Art. 1º A Resolução nº 499, de 13 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

§ 4º O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal não configura análise de mérito do documento que o instrumentaliza e deve ser feito:

I - primeiramente pela Gerência de Gestão da Informação, no momento em que esta protocola o documento no sistema; e

II - por todas as unidades administrativas que manipulem o correspondente documento, posteriormente ao seu protocolo no sistema.

Art. 8º As atribuições de encarregado são exercidas pelo servidor que exerce a função de confiança de Gerente com lotação na Gerência de Gestão da Informação, ou seu substituto, nas ausências ou impedimentos daquele.

§ 7º Na ausência de substituto devidamente investido, as atribuições de encarregado serão exercidas pelo imediato superior hierárquico do servidor que exerce a função de confiança de Gerente com lotação na Gerência de Gestão da Informação.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI  
Presidente

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 5860/2025 - 17/06/2025 14:48 - PROCESSO 324/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI  
Primeira Secretária

BALDA  
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 5860/2025 - 17/06/2025 14:48 - PROCESSO 324/2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo modificar quem exerce as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados e definir as unidades administrativas que realizam o tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal.

Para tanto, necessário se faz alterar disposições da Resolução nº 499, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a política institucional de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

No texto vigente, as atribuições de encarregado são exercidas pelo servidor responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal. O projeto pretende substituí-lo pelo Gerente de Gestão da Informação, em virtude da natureza de suas atribuições e por maior pertinência temática da função com a Gerência de Gestão da Informação, ao invés da Ouvidoria, em obediência à estrutura administrativa e repartição de competências de unidades administrativas da Câmara Municipal, dispostas na Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018.

A outra mudança proposta busca trazer de forma expressa na resolução a determinação de que todas as unidades administrativas que manipulem um documento devem realizar o tratamento de dados pessoais. E mais que isso: busca-se resolver um conflito negativo de atribuição acerca de qual unidade administrativa deve ser a responsável pelo primeiro tratamento de dados pessoais.

Com esta proposição, fica positivado que a Gerência de Gestão da Informação deve fazer o primeiro tratamento de dados quando ela tiver que protocolar um documento no sistema, ao passo que, nas oportunidades em que o próprio autor protocola um documento diretamente no sistema, a unidade administrativa que tiver o primeiro contato com o documento fará seu tratamento de dados inicial.

Desta forma, solicitamos aos pares a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI  
Presidente

MICHEL KARY  
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI  
Primeira Secretária

BALDA  
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 5860/2025 - 17/06/2025 14:48 - PROCESSO 324/2025